

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5550, DE 29 DE SCIEMBIO DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à implantaçãode galerias de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigá vel ou judicial, duas áreas de terreno que constituem os lotes 19 e 26, da quadra "RR" do Loteamento Jardim das Nações, áreas essas necessárias à implantação de galerias de águas pluviais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, as áreas em referência assim se descrevem:

LOTE 19 - cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 33.013.012.001, de propriedade de João Malengo, ou quem de direito:

"tem início no ponto A e segue numa extensão de 32,00m, confrontando com o lote 20, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 10,00m, confrontando com a Rua Canadá, até o ponto C; daí de flete à esquerda e segue numa extensão de 36,00m, confrontando com o lote 18, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 11,00m, confrontando com o lote 26, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 340,00m2".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

"tem início no ponto <u>A</u> e segue numa extensão de 11,00m confrontando com o lote 19, até o ponto <u>D</u>; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 35,00m, confrontando com o lote 25, até o ponto <u>E</u>; daí deflete à esquer da e segue numa extensão de 10,00m, confrontando com a Rua Egito, até o ponto <u>F</u>; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 32,00m, confrontando com o lote 27, até o ponto <u>A</u>, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 335,00m2".

- ARTIGO 2º As despesas com a execução do presente decreto onera rão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de letembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipalde Taubaté, aos 29 de Notambro de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO